



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 19 de outubro de 2024 - n.º 2726 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.919/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 035/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de reforma da academia da saúde, Atibaia/SP. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/24 ÀS 09H00.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.126/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 277/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde - sc 2713_24, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/11/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.481/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 278/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 14_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/11/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.691/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 279/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao uso nos animais atendidos pelo departamento de defesa animal, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/11/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.532/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de colchão infantil e capa para colchão, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/11/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.562/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 281/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços médicos especializados na elaboração de exames necroscópicos (svo), para verificação de óbitos e esclarecimento da causa mortis, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/11/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.509/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais coletores para colostomias, ileostomias

e urostomias de eliminação, destinados ao uso no ambulatório da policlínica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/11/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/24 ÀS 08H30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.320/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/2024. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos médicos para oxigenioterapia destinado ao atendimento de pacientes da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi **REDESIGNADO** para as 08h30 do dia 07/11/24 **NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS** e **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/24 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.168/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2024 OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares a serem utilizados durante os atendimentos de urgência, realizados pelo SAMU – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância de Atibaia. Tornamos público que foi **REDESIGNADO** para as 16h00 do dia 01/11/24 **NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS** e **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/24 ÀS 08H30.**

Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br; ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.783/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 266/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição fornecimento de materiais e serviços gráficos (banner, adesivo, cartaz, cordão de crachá, crachás, plotagem, lona,

Atos do Poder Executivo

placa, testeira, impressos em geral, folders, etc), de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. O Secretário da Comunicação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br, ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 53.137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 13/2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br, ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 53.444/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 276/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a central de nutrição - lista 05/24, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br, ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 51.496/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 034/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para serviços de auditoria externa independente em obras do programa de desenvolvimento urbano do município de Atibaia/SP. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br, ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Outubro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.384/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 244/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde e defesa animal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela recorrida HOSPEC HOSPITALAR LTDA para o item 27 do presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de outubro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Outubro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 42.014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 221/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) DENTAL BH BRASIL, para os itens 12 (R\$ 11,73) e 17 (R\$ 45,00); (...) JUARES LIMA DOS SANTOS, para os itens 01 (R\$ 6,36), 11 (R\$ 11,69), 23 (R\$ 22,10), 32 (R\$ 49,41) e 33 (R\$ 7,56); (...) Leia-se: (...) DENTAL BH BRASIL, para o 17 (R\$ 45,00); (...) JUARES LIMA DOS SANTOS, para os itens 01 (R\$ 6,36), 23 (R\$ 22,10), 32 (R\$ 49,41) e 33 (R\$ 7,56); (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de outubro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Outubro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 47.584/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 252/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente (equipamentos), destinado ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 01 (R\$ 5.498,99) e 02 (R\$ 5.498,99); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para os itens 03 (R\$ 12.900,00), 04 (R\$ 12.900,00) e 12 (R\$ 500,00); COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA, para o item 05 (R\$ 9.000,00); MHM DO COUTO – COMERCIAL ME, para os itens 06 (R\$ 10.990,00), 10 (R\$ 3.134,00) e 11 (R\$ 4.000,00); PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI para o item 07 (R\$ 1.300,00); SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 08 (R\$ 1.882,43); SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 09 (R\$ 4.699,99); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 13 (R\$ 308,03); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: DENTAL BH BRASIL, para o item 13 (R\$ 308,03) Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 252/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de

Atos do Poder Executivo

licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de outubro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Outubro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do **CHAMAMENTO**:

- **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/24, PROCESSO Nº 54.756/24 OBJETO:** Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados por meio da Secretaria de Cultura. **DAS INSCRIÇÕES:** As solicitações de credenciamento são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 22/10/2024 até a vigência do Edital, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.l1doc.com.br/atendimento>, conforme instruções do Anexo V do edital.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra, está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Credenciamento. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de outubro de 2024

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 028/21
PROCESSO N.º 38.327/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/21

OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração do Plano de Trabalho para a supressão no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação dos Pais e Amigos da Fanfarras Municipal de Atibaia - CNPJ nº 07.712.462/0001-80.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024

SIGNATÁRIO: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF nº 402.831.958-78 e Anderson da Silva Oliveira, CPF nº 120.669.198-02.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de outubro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.137/2024 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade da empresa Cimed Indústria S.A., referente ao Processo Eletrônico nº 25.047/2023 - Pregão Eletrônico nº 079/2023. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos e prejuízos a esta administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços 291/2023 porquanto não entregou o item solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 718/2024 (Aciclovir 200mg comprimido), razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa Cimed Indústria S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 02.814.497/0007-00, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções de multa de 30% sobre a obrigação não cumprida e impedimento de licitar e contratar pelo período de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 156, II e III da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços referidos. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. **Secretaria de Saúde**, 15 de outubro de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 16 de outubro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.430/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 124/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com **"TATÁ BLACK"** para o compor a programação do mês da Consciência Negra, a ocorrer no dia 20 de novembro na Casa do Samba, através da empresa **46.993.435 THAIS HELENA COSTA**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 18 dias do mês de outubro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.383/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 125/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical do **"PROJETO R.O.Z.A."** para o compor a programação do mês da Consciência Negra, a ocorrer no dia 15 de novembro de 2.024 na Casa do Samba, através da empresa **20.499.932 LEANDRO DOS SANTOS ATANASIO**, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 18 dias do mês de outubro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.859/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 126/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical artística **"RODA DE JONGO"** para o compor a programação do mês da Consciência Negra, a ocorrer no dia 15 de novembro de 2.024 no Quilombo Negra Visão, através da empresa **TIANE**

Atos do Poder Executivo

TESSAROTO SANTORO 29126393875, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 18 dias do mês de outubro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.899/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 127/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com o artista apelidado **"XIS"** para composição dos eventos da semana do HIP HOP, a ocorrer no dia 16 de novembro de 2.024 na Praça do Migrante Nordestino, através da empresa **MANOS DA MÚSICA EDITORA MUSICAL LTDA**, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com fundamento Artigo 74 inciso II da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 18 dias do mês de outubro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.903/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 128/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com o artista **DJ ERICK JAY** para composição dos eventos da semana do HIP HOP, a ocorrer no dia 16 de novembro de 2.024 na Praça do Migrante Nordestino, através da empresa **MANOS DA MÚSICA EDITORA MUSICAL LTDA**, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento Artigo 74 inciso II da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 18 dias do mês de outubro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.792/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 129/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical de **RAEL E BANDA** para compor a programação do mês da Consciência Negra, a ocorrer no dia 22 de novembro de 2.024 na Praça do Migrante Nordestino, através da empresa **MÚSICA POPULAR DO TERCEIRO MUNDO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento Artigo 74 inciso II da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 18 dias do mês de outubro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Chefia de Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Saúde e

Educação no uso de suas atribuições e com base no recente Decreto n.º 11.067 de 11 de setembro de 2.024, que dispõe sobre as medidas restritivas de redução de despesas aplicáveis no exercício de 2.024 e fundamentada no Art. 58, c.c. Art. 78 - XIV, ambos da Lei n.º 8.666/93, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** de execução contratual por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de outubro de 2.024 da seguinte **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51.855/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2021 . OBJETO: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2.022** para o fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da Avaliação continuada dos Serviços Públicos Municipais, por um período de 12 (doze) meses. Sr. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete do Prefeito - Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação - Sra. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.319/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 123/2023 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SR. NELSON GOMES FAIM - OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preços - Valor: R\$ 39.600,00- Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 14/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 65.165/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução de valores e a recuperação dos valores pagos indevidamente à concessionária de energia - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 17/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.708/2.024 - DISPENSA N.º 005/2.024 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: prorrogação de prazo - Valor: R\$ 24.600,00 - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 14/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.369/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA - OBJETO: prorrogação de prazo, acréscimo e supressão - Valor: R\$ 156.685,96 - Vigência: 90 (noventa) dias - Assinatura: 16/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.283/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.770/2024 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para serviços gerais de manutenção, reparos e adequação do antigo prédio FAMA - Av. Dr. Joviano Alvim, 1322 - Vila Thais, Atibaia - SP, 12942-770 - Valor:

Atos do Poder Executivo

R\$ 149.685,53 – Vigência: 02 (dois) meses – Assinatura: 15/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R\$ 1.210.927,20 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 16/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.020/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 112/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 154/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ACAN – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R\$ 99.300,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 16/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 35.623/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA – COPACON LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 375.080,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.645/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R\$ 2.577,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 18/10/2.024.

Divisão de Contratos, aos 18 de outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Cultura

COMPOCAT – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SETEMBRO 2024

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2024, foi realizada a Reunião Extraordinária do COMPOCAT, nas dependências do Cine Itá Cultural, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 51. A reunião teve início às 10h, com as presenças dos conselheiros: Silas Natanael - Presidente, e Eliana Obis; Gabriela A.S. Antonio; Liraneide Ferreira Silva; De Proença, Felipe Jarussi. E com os convidados: Gloria Diniz, Fabiana Pontes, Silvana Contrim, Reka Dartte e Luis Henrique Pereira.

Pauta Única:

- Utilização de verba do Fundo Municipal de Cultura para ações de novembro, mês da Consciência Negra.
O presidente Silas da voz para os representantes da organização das

ações do mês de novembro, que reuniram o Coletivo Negra Visão, o grupo Imperio Crew e outros artistas do movimento negro. Sobre a Programação proposta:

- 01 de novembro – oficina de abataques no Quilombo Negra Visão (R\$5.000)
 - 09 de Novembro – Flash Mob – intervenção urbana, em três locais: Praça do Mercado Municipal, Praça da Santa Casa e Praça do Museu (R\$5.000)
 - 10 de novembro - Roda de Tambores, com mestra Adriana Aragão, no Quilombo Negra Visão (R\$6.000)
 - 15 de novembro - Projeto ROZA na Casa do Samba, mais feira negra (das 14h às 23h) - (R\$15.000)
 - 15 de novembro – Roda de jongo no Quilombo Negra Visão (R\$5.000)
 - Dia 16 de novembro, Samba de Bumbo de Dandara no Negra Visão (R\$3.500)
 - 17 de novembro – Oficina de Danças afro-brasileiras e apresentação teatral no Quilombo Negra Visão (R\$8.000).
 - 20 de novembro – Cortejo negro saindo do Santa Clara até a Casa do Samba (R\$3.500) e show Tata Black (R\$5.000)
 - 23 de novembro - Show do Rael (verba já direcionada) + Abertura com grupo de Hip Hop, na praça do Jd Imperial (R\$3.500)
 - 01 de dezembro – Baile Black – oficina de samba rock (R\$5.000)
 - Projeto de oficinas musicais formativas – Reka Dartte - com data e local a definir (R\$8.000)
- Totalizando R\$72.500 mais o valor da estrutura (palcos, banheiros químicos, gradil, aluguel de som, etc), com previsão de gasto de R\$40.0000.
Para votação, aprovado o projeto por unanimidade.

Após a votação, a convidada Reka Dartte pede a palavra para solicitar apoio do COMPOCAT em relação a ofertar uma oficina sobre documentação de editais de cultura para os artistas da cidade. Porém, é informada que as reuniões extraordinárias são de pauta única, não sendo possível a discussão nesta reunião. Reka informa que não haveria tempo hábil para esperar a próxima reunião, e assim retira a proposta.
Sem mais nada a tratar, encerrada a reunião às 12h, com próxima reunião ordinária agendada para o dia 17 de outubro.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.618/24.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/24.**

OBJETO: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)

DECISÃO DE RECURSOS

Vistos,

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO**, a manifestação da Comissão de Seleção dos candidatos inscritos no Chamamento Público para Premiação de Pontos de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), pelo que **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelos agentes culturais Thiago Cervan Martins (Coletivo Oficina Cambará) e Associação Incubadora de Artistas, mantendo as respectivas **DESCLASSIFICAÇÕES**.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura



Atos do Poder Executivo



Resultado Final da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024 - Fomento a Projetos de Pontos de Cultura da PNAB (Lei nº 14.399/22) e PNCV (Lei nº 13.018/2014)

A Secretaria de Cultura, após o prazo para interposição de recurso à Comissão de Seleção nomeada pela Portaria no 5.042-GP de 10 de setembro de 2024, para avaliar as Entidades inscritas no Edital nº 003/24, de acordo com as exigências estabelecidas pelo edital, torna público o resultado final da classificação dos seguintes proponentes:

	PROPONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	
1	MATER DEI-CAM – CASA DE APOIO À MENINA	41.154	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	77,00	CONTEMPLADO

Conforme estabelecido no Edital, após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos exigidos na ETAPA DE HABILITAÇÃO, **no prazo de 15 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado final da etapa de seleção, e deverão anexá-los no mesmo protocolo aberto para a inscrição na plataforma <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Atos do Poder Executivo



Resultado Final da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 004/2024 - Premiação de Pontos de Cultura da PNAB (Lei nº 14.399/22) e PNCV (Lei nº 13.018/2014)

A Secretaria de Cultura, após os prazos estabelecidos para interposições e análises dos recursos à Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 5.043-GP de 10 de setembro de 2024, para avaliação dos projetos inscritos no **Edital nº 004/24**, conforme as exigências estabelecidas pelo edital, torna público o resultado final da classificação dos seguintes proponentes:

	PROPONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	41.113	SIM	NÃO	SIM	88,33	CONTEMPLADA
2	RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS - GRUPO RAÍZES DE ATIBAIA	41.141	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	82,33	CONTEMPLADA
3	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO SOLAR C.M.J. FERRAZ	41.172	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	89,50	CONTEMPLADA

Conforme estabelecido no Edital, após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos exigidos na ETAPA DE HABILITAÇÃO, **no prazo de 15 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado final da etapa de seleção, e deverão anexá-los no mesmo protocolo aberto para a inscrição na plataforma <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	125.647.312,99	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	31.381.285,31	12.361 - Ensino Fundamental	105.317.815,42
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	93.752.806,24	12.365 - Educação Infantil	54.210.375,68
Imposto de Renda Retido na Fonte	37.640.487,93	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	167.633,14
Multa/Juros/Dívida Ativa Provenientes de Impostos	16.826.691,46	12.367 - Educação Especial	4.777.150,87
Fundo de Participação dos Municípios	103.421.140,55	(=) Total da Despesa do Ensino	164.472.975,11
Imposto Territorial Rural	85.169,59	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	28.902.209,84
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	113.731.196,60	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	24.201.507,05
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	62.499.733,03	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	111.369.258,22
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	868.173,58	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	79.469.206,73
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	585.853.997,28	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	20.542.178,34	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	24.881.457,97
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	575.882,68	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	165.957.006,98
Recursos de Operações de Crédito	6.893.168,04	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,33 %
Recursos Recebidos do FUNDEB	91.095.253,23	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	878.878,30	Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	87,36 %
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	119.985.360,59	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	82,65 %
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	705.839.357,87	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	92.305.000,00

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC/ISP: 199.780/O-0Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária da EducaçãoEmil Ono
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

PORTARIA 041/2024 - SAU
de 17 de Outubro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei n.º 4.906, de 07 de Julho de 2023, como segue:

DE:
1254 - 24.400.10.302.0062.2.151.335039.01.3020458.R\$ 642.591,84

PARA:
577 - 24.400.10.302.0062.2.151.335039.01.3100000....R\$ 642.591,84

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária devido a necessidade de correção de código de aplicação da dotação para correta utilização na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 17 de Outubro de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 042/2024 - SAU
Atibaia, 17 de Outubro de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA, no estado de São Paulo, em exercício dos poderes conferidos e, CONSIDERANDO a incumbência da Secretaria de Saúde de realizar ações relacionadas à Promoção, Prevenção e Educação em Saúde, direcionadas à população, em conformidade com a Lei 8080/1990. CONSIDERANDO o amplo escopo de atividades sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde:

DETERMINA:

Art. 1º - Constituição e Nomeação de Membros da Comissão de Organização de Eventos da Secretaria de Saúde:

Jessica Figulani Faquim - Presidente

Celso Akio Maruta - Secretário

Membros:

A. Alessandro de Oliveira Machado

B. Cintia Janaína Carvalho de Oliveira

C. Cristiane Lina Inui

D. Flavia Vasconcelos Corralo

E. Gláucia Regina Fuzinelli

F. Gustavo Vitorino da Cruz

G. Janaína dos Santos Carolino

H. Matheus dos Santos Oliveira

I. Patrick Martins De Souza

J. Rafael Franco Ribeiro

K. Renato Gomes dos Santos Filho

L. Roberta Cristina Spera Priolli

Art. 2º - Disciplinar fluxo de trabalho para requerer o apoio desta Comissão.

Art. 3º - A comissão tem a prerrogativa de instituir regulamentos relacionados às atividades a serem desempenhadas, bem como estabelecer normas necessárias para a organização dos eventos.

Art. 4º - A Comissão designada no item 1 (um) possui a competência exclusiva de supervisionar eventos destinados ao público em geral, abrangendo iniciativas como os eventos do "Arco Íris da Prevenção" (de abrangência institucional, conforme estabelecido no calendário anual da Secretaria Municipal de Saúde), inaugurações, conferências, fóruns, simpósios e eventos designados pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro. Qualquer ação que não se enquadre nessas categorias deve receber aprovação prévia das respectivas Diretorias e da Secretária para designação.

Parágrafo Segundo. Para atividades e eventos territoriais deverá ser considerado o artigo 3.

Art. 5º - A gestão das atividades de comunicação institucional permanecerá a cargo do gabinete desta Secretaria.

Parágrafo Único. Todas as requisições para a divulgação de materiais informativos devem ser submetidas com uma antecedência mínima de 60 dias, a fim de permitir o tempo necessário para a criação de arte, produção gráfica e impressão adequada.

Art. 6º - Atividades e eventos territoriais, como reuniões técnicas, capacitações técnicas, campanhas de vacinação e ações do calendário do "Arco Íris da Prevenção" devem permanecer sob a gestão e organização das diretorias responsáveis.

Parágrafo Primeiro. No caso de necessidade de suporte de infraestrutura por parte da Comissão para a viabilização dessas ações, é obrigatório comunicar formalmente essa demanda com 60 (noventa) dias de antecedência, conforme Art. 8º. Tal comunicação permitirá que esta Comissão avalie as necessidades apresentadas.

Parágrafo Segundo. Os convites deverão ser encaminhados pela própria Unidade/Departamento responsável pelo Evento, uma vez que já tenha sido dada anuência desta Secretaria. Caso haja necessidade de arte, considerar o Art. 5º.

Art. 7º Toda iniciativa de evento que esteja fora do calendário anual de eventos, independentemente de requerer recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, deve ser submetida de forma oportuna exclusivamente por meio da plataforma eletrônica 1Doc.

Parágrafo Único. A realização do evento somente ocorrerá após a devida tramitação e aprovação prévia.

Art. 8º - Os eventos solicitados para a Coordenação deste grupo, deverá:

- ser enviada com até 90 dias de antecedência em relação à data prevista para o evento;
- ser realizada uma verificação de disponibilidade de outras atividades planejadas para a mesma data, a fim de evitar conflitos de agenda;
- obter a aprovação prévia da Diretoria dos respectivos Departamentos e da Secretária;
- ser acompanhada do Anexo correspondente ao evento, devidamente preenchido com as informações básicas e obrigatórias, e ser enviada por meio da plataforma eletrônica 1Doc para análise no SAU-EVENTOS.

Parágrafo Único: O não cumprimento desses critérios pode resultar na não aprovação do evento pela Comissão.

Art. 9º A Comissão designada deve seguir as disposições estabelecidas nesta portaria, de acordo com os princípios legais vigentes.

Art. 10º Fica revogada a portaria n.º 006/2024

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO

Nome do Evento:

Propósito do evento:

Data:

Horário:

Local:

Público-Alvo: *Descrever o público-alvo ou os participantes esperados para o evento. Isso ajudará a moldar a estratégia de marketing e comunicação.*

Objetivo do Evento: *Listar os principais objetivos que a organização espera alcançar com o evento. Isso pode incluir metas de participação, receita, conscientização, etc.*

Lista de convidados:

- Prefeito
- Secretários. Especificar:
- DRS VII
- Outros: _____

Atividades/Atrações:

- Palestra - Tema:
- Banda/Música:
- Vacinação
- Teste rápido IST
- Aferição de PA e glicemia
- Escovódromo
- Orientações de saúde - Tema:
- Dinâmicas
- Outras: _____

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Programação:

Horário	Atividade/Atração	Responsável

Equipe escalada para organização:

Horário	Tarefa	Responsável

Recursos financeiros

- Fundo Municipal (Secretaria de Saúde)
- Parceiros e Patrocinadores (necessário Edital de Chamamento)

Comunicação e Marketing

- Convite
- Divulgação nas redes sociais oficiais
- Materiais gráficos (Panfletos, banner, folder, faixa, placas de identificação das tendas)
- Certificado
- Crachá
- Backdrop
- Camisetas
- Cerimonialista
- Outras: _____

Logística e Infraestrutura

- Palco
- Estrutura backdrop
- Som. Tipo: _____
- Luz
- Telão / Projetor

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP
secsaude@atibaia.sp.gov.br – Fone: (11) 4414-3332

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

- Tendas
- Cadeiras
- Mesas
- Pranchões
- Transporte (Carros, vans, caminhonetes)

Materiais e decoração

- Bexiga
- Toalha cerimonial
- Outras: _____

Alimentação/Hidratação

- Coffee Break - Especificar quantidade de pessoas: _____
- Buffet
- Kit Lanche
- Marmita (Destinado à equipe de organização aos finais de semana em ações com duração acima de 6 horas)
- Água de copo
- Água de galão

Segurança e Serviços de Emergência

- Guarda Civil Municipal
- Ambulância
- Trânsito

Cronograma de Preparação

Forneça um cronograma que detalhe as principais etapas de preparação do evento, desde o planejamento inicial até a realização do evento.

Contatos-Chave

Liste os principais contatos para qualquer dúvida ou comunicação relacionada ao evento.

Anexos

- Mapas
- Referências visuais para a construção da identidade visual do evento
- Outros anexos pertinentes para o planejamento do evento.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA 043/2024 - SAU
de 18 de Outubro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **realiza** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei n.º 4.906, de 07 de Julho de 2023**, como segue:

DE:
1119 - 24.400.10.302.0064.2.269.339039.02.3020455..R\$ 102.676,96

PARA:
1258 - 24.400.10.302.0064.2.269.335039.02.3020455..R\$ 102.676,96

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para estabelecer programa de assistência à saúde através de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 18 de Outubro de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 156/2024-DS
de 18 de outubro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000018, referente à Biovetor Serviços Ltda., os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Rogério Soares da Silva
IV – Suplente de Fiscal – Antônio Hélcio Cordeiro

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 155/2024-DS
de 16 de outubro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2022/000014, referente à D. Delboni Tarpinian Ltda, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Regina Mara de Paiva
IV – Suplente de Fiscal – Miki Moriyama

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15/10/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
DISPENSABILIDADE: 142/2024 **CONTRATO:** 18/2024
CONTRATADA: Biovetor Serviços Ltda **OBJETO:** Prestação do serviço de desinsetização e desratização, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas, tanto na tabela quanto no Termo de Referência **ASSINATURA:** 17/10/2024 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/11/2024 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 31/10/2025 **VALOR:** R\$9.400,00 **PROPOSTANTES:** 2.

Atibaia, 17 de outubro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Presencial **PROCESSO:** 21/2018
CONTRATO: 05/2019 **CONTRATADA:** FBF Construções E Serviços EIRELI **OBJETO:** Recomposição asfáltica **ASSINATURA:** 15/10/2024 **VIGÊNCIA:** 17/12/2024 (encerrando-se o prazo de vigência tão logo ocorra a finalização do novo certame e seja firmado o Termo de Contrato - ou o que ocorrer primeiro - mantidos os mesmos valores vigentes (sem reajuste); havendo ainda a possibilidade de haver futuras dilações de prazo, na hipótese da nova licitação não ter sido concluída) **FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência e Manutenção dos preços.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Atibaia, 16 de outubro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal n.º 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS N.º 15/2024

Dispõe sobre a aprovação da Incineração de formulários Físicos do Cadastro Único/PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.495, de 24 de abril de 2017 e de acordo com a Reunião Ordinária ocorrida no dia 03 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 13 do Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, e disposições da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. E em conformidade ao Art. 17 da PORTARIA MC N.º 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, que versa: Os formulários físicos ou impressos e as folhas resumo utilizadas na coleta de dados, bem como outros documentos como pareceres, fichas ou cópias dos instrumentos de representação legal referidos nesta Portaria, deverão ser arquivados em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do Decreto n.º 11.016, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o descarte, através da incineração, dos formulários físicos do Cadastro Único/PBF, referente ao ano 2018 e anteriores, cujos cadastros ativos já possuem formulários posteriores com informações atualizadas das famílias e os cadastros inativos foram excluídos da base de dados do Cadastro Único pelo Governo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 03 de outubro de 2024.

Eliane Ugliano
Presidente do CMAS

PORTARIA N.º 51 – SE de 17 de outubro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:

319 - 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000....R\$ 18.758,60
320 - 18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.2120000.....R\$ 216,40

PARA:

317 - 18.200.12.365.0044.2.101.339030.01.2120000...R\$ 18.975,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de aquisição de caminhas infantis para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 17 de outubro de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

PORTARIA N.º 52 – SE de 17 de outubro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:

331 - 18.200.12.365.0044.2.118.339030.01.2120000.....R\$ 250,00
334 - 18.200.12.365.0044.2.118.339040.01.2120000.....R\$ 291,41

PARA:

333 - 18.200.12.365.0044.2.118.339039.01.2120000.....R\$ 541,41

Justificativa: Para ocorrer com despesas de manutenção de equipamentos de uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 17 de outubro de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça e Cidadania

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico n.º 62.079/2023

PORTARIA n.º 21 – GP – PAD, de 16 de outubro de 2024

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o n.º. 7.210, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 4.980-GP de 19 de março de 2024.

Secretaria de Serviços

PORTARIA N.º 005/2024 SECR. SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

442 – 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.1100000.....R\$ 1.051,00

PARA:

444 – 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000.....R\$ 1.051,00

JUSTIFICATIVA: Justifica se a solicitação de remanejamento de dotação que será para atender despesas com energia elétrica Elektro.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 14 de Outubro de 2024

-Ricardo Henrique Freire Vieira -
-Secretário de Serviços-

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): MARIO SERGIO ORDONEZ

Processo Digital / Fiscalização n.º : 4380/2024

Código Externo: 793.117.252.887.063.497

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1348 –
Queimada em lote em área urbana

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1348 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 02/09/2024, por queimada em área inferior à 300 m², na RUA SUINA 101 - VILA GIGLIO – ATIBAIA - 12946-310. Nos termos da LEI MUNICIPAL n.º 4606/18, artigo 3º, inciso III, cc. artigo 4º §1º e §3º inciso I alínea “a” cc. artigo 5º §1º, cc. artigo 8º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Não reincidir em infrações ambientais.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior

Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): GREMIO ESPORTIVO ATIBAIENSE

Processo Digital / Fiscalização n.º: 4.565/2024

Código Externo: 122.517.262.499.894.891

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.357 –
Disposição de resíduos em local proibido

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1357–sanção de MULTA, em 13/09/2024, no valor de 500 UVRMS (Quinhentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por Disposição de resíduos em local proibido, na RUA LUIZ PASSADOR 148 - n.º4404 -ESTADIO - DA PONTE – ATIBAIA - 12944-210. Nos termos da LEI MUNICIPAL n.º 3.696/08 Art. 2º §1º inc. I, regul. pelo Decreto Municipal n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para regularização: 15 dias. **Notificação: Remover e destinar corretamente os resíduos. Apresentar as CETRs e enviar as fotos do local.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior

Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): GREMIO ESPORTIVO ATIBAIENSE

Processo Digital / Fiscalização n.º: 4.566/2024

Código Externo: 719.817.262.499.970.275

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.358 –
Movimentação de solo sem Alvará de Licença – terraplenagem

Atos do Poder Executivo

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1358 – sanção de MULTA, em 13/09/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por Execução de Terraplanagem sem Alvará ou licença com a alteração de perfil, na RUA LUIZ PASSADOR 148 - n.º4404 -ESTADIO - DA PONTE – ATIBAIA - 12944-210. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08 art. 18 §2º, Ref XVIII cc. art. 25, incisos I; regul. pelo Decreto Mun. n.º10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para regularização: 30 dias. **Notificação: Apresentar projeto de regularização de movimentação de solo.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): GREMIO ESPORTIVO ATIBAIENSE

Processo Digital / Fiscalização n.º: 4.568/2024

Código Externo: 286.917.262.500.094.865

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.360 – Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa em área de preservação permanente, no que couber, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1360 – sanção de MULTA, em 13/09/2024, no valor de 163,19 UVRMS (Cento e Sessenta e Tres Unidades De Valor e Dezenove Centesimos de Unidades de Valor De Referência Do Município) por Supressão de Fragmento Florestal em estágio inicial, com aproximadamente 1.409m² de área atingida, na RUA LUIZ PASSADOR 148 - n.º4404 -ESTADIO - DA PONTE – ATIBAIA - 12944-210. Nos termos da Resolução Estadual SIMA 05 Art. 49 §1º inciso I cc. artigo 60. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 20 dias. **Notificação: Agendar atendimento ambiental na Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SIMONE SILVANO JARDIM

Processo Digital / Fiscalização n.º: 4.215/2024

Código Externo: 228.317.240.914.995.699

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.283 – Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa em área de preservação permanente, no que couber, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1283 – sanção de MULTA, em 19/08/2024, no valor de 92,65 UVRMS (Noventa e Duas Unidades De Valor e Sessenta e Cinco Centesimos de Unidades de Valor De Referência Do Município) por Supressão de Fragmento Florestal em estágio inicial, com aproximadamente 800m² de área atingida, na RUA DAS DRACENAS – QUADRA 12 LOTE 396 – GLEBA 05 - JARDIM ESTANCIA BRASIL - 12949-016. Nos termos da Resolução Estadual SIMA 05 Art. 49 §1º inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 20 dias. **Notificação: Agendar atendimento ambiental na Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SIMONE SILVANO JARDIM

Processo Digital / Fiscalização n.º: 4.216/2024

Código Externo: 874.017.240.915.111.985

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.284 – Movimentação de solo sem Alvará de Licença – terraplanagem

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1284 – sanção de MULTA, em 19/08/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor De Referência Do Município) por Execução de Terraplanagem sem Alvará ou licença com a alteração de perfil, na RUA DAS DRACENAS – QUADRA 12 LOTE 396 – GLEBA 05 - JARDIM ESTANCIA BRASIL - 12949-016. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08 art. 18 §2º, Ref XVIII cc. art. 25, incisos I; regul. pelo Decreto Mun. n.º10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para regularização: 30 dias. **Notificação: Apresentar projeto de regularização de movimentação de solo.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- “**O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos**”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Odonto (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	HELENA MIYUKI NAKAYAMA	27487

EMPREGO: Médico de Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
10º	CARLOS EDUARDO CORREA LOUZADA	28848

Secretaria de Recursos Humanos, 19 de outubro de 2024.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- “**O candidato deverá**

manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Cirurgião Dentista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	CESAR AUGUSTO DOURADO MARQUES	14174

EMPREGO: Farmacêutico/Bioquímico (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	LUCIANA GASPAR RIBEIRO JARDIM	21783
6º	JOÃO VITOR FELTRIN SIGNORI	15876

Secretaria de Recursos Humanos, 19 de outubro de 2024.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.723/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **FLAVIA REJAINÉ LIMA ANSELMO**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.469.197-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 229.524.908-21, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Secretaria de Comunicação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **01 (um) ano, a partir de 21 de outubro de 2024.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de outubro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Atibaia, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Divisão de Saúde Mental-DSM: Deise da Mota Pimenta;

II – Representante da Policlínica:

- a) Daniela Cristina Monfredini;
- b) Allamanda Lemos Graça dos Santos;

III- Representante CAPS II:

- a) Daniel Henrique de Souza Firmino;
- b) Matheus Gomes de Souza;
- c) Ângela Yuri Koketsu;

IV- Representante do CAPS AD:

- a) Fernando Augusto Vaquero dos Santos;
- b) Luciane de Oliveira Santos;
- c) Rafael Forte da Costa;

V- Representante CAPS I:

- a) Sílvia Maria de Campos Sirera;
- b) Bianca Pereira Finco;
- c) Marcelo Cardoso Lacusta Rodrigues;

VI - Representante Secretaria de Saúde:

- a) Danielle Ferreira de Moraes Cardoso;
- b) Grazielle Cristina dos Santos Bertolini;

VII - Representante Secretaria de Saúde – Atenção Primária:

- a) Rafael Antonio Ferreira;
- b) Joyce Susan Silva Luz;

VIII - Representante Secretaria de Saúde – Atenção Especializada:

- a) Eva Talita Candido;
- b) Guilherme Aparecido dos Santos Barbosa;

IX – Representante da APAE: Éldio José Morina;

X - Representante SAE: Juliana Figueiredo de Oliveira;

XI - Representante Secretaria de Saúde – Demandas Judiciais:

- a) Daniela Marques Vieira Barbosa;
- b) Gustavo Vitorino da Cruz;

XII - Representante da Procuradoria Geral do Município: Priscila Hellen Souza Cordeiro;

XIII – Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Cláudia Martins Costa Mesquita;
- b) Priscila Ambrósio de Oliveira;
- c) Larissa Casal Garcez;

XIV – Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Centro Dia da Pessoa com Deficiência de Atibaia: Jaqueline Giraldo dos Santos Matos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.941-GP, de 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA

Memorando nº 47.573/2024

PORTARIA Nº 5.058-GP de 16 de outubro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de todas parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:

I - Marina Martiniano Bernardes Bassan – Titular;

II - Cintia Bueno da Silva – Suplente;

III – Adriano Gonçalves da Cruz – Titular;

IV - Leila Ingrid Cordeiro Coelho – Suplente;

V - Mara de Castro Valente – Titular;

VI – Priscila Ambrozio de Oliveira – Suplente;

VII - Tania Alessandra Morais Tao – Titular;

VIII - Adriel Vinicius da Silva Santos – Suplente.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.041-GP, de 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de outubro de 2024.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 28.653/2023

PORTARIA Nº 5.059-GP de 17 de outubro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Desinstitucionalização da Secretaria de Saúde de Atibaia, como integrante da Diretoria de Atenção Especializada e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no

Atos do Poder Executivo

CIDADANIA”, 17 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 55.952/2024

DECRETO N.º 11.123 **de 18 de outubro de 2024**

Dispõe sobre o prazo de recolhimento do ISSQN e outros assuntos relacionados em decorrência da suspensão temporária do sistema de gestão para fins de migração e implantação do novo sistema.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a suspensão temporária do funcionamento do sistema atual e implantação do novo sistema de gestão de que trata o decreto municipal no. 11.119 de 11 de outubro de 2024;

Considerando o prazo de recolhimento do ISSQN de que trata o Decreto municipal no. 6.534/2021 e alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o vencimento do ISSQN de serviços prestados e tomados da competência Outubro de 2024 com vencimento em 15/11/2024 para o dia 25/11/2024.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às empresas tributadas no regime do Simples Nacional nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Art. 2º Fica autorizada a emissão de RPS – Recibo Provisório de Serviços no período em que o sistema estiver suspenso temporariamente, devendo convertê-los em Nota Fiscal Eletrônica de Serviços até 20 dias da data de retorno do sistema emissor de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços:

I - Enumerados eletronicamente, quando emitidos por sistema de gestão do contribuinte, podendo dar a sequência na numeração para integração via web service ou por XML do sistema atual;

II - Em formulário manual, a ser fornecido ao contribuinte, que deverá solicitar a autorização para emissão via plataforma digital 1DOC com assunto “ISSQN – Outros Sujeito a aprovação”, iniciando a numeração com série M e número de RPS 01.

§ 1º A emissão de RPS em formulário manual será permitida somente no período de suspensão temporária do sistema;

§ 2º Após a conversão dos RPSs em Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços, o prestador deverá enviá-las aos respectivos tomadores de serviços.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Finanças disponibilizará no site da Prefeitura de Atibaia instruções para que possibilite ao contribuinte preparar a integração e a geração das notas fiscais eletrônicas via integração web service ou XML no novo sistema de gestão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de outubro de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 56.033/2024

DECRETO N.º 11.124 **de 18 de outubro de 2024**

Altera o Decreto n.º 10.735, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2024 e janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica acrescentado o § 3º no artigo 1º do Decreto n.º 10.735, de 11 de janeiro de 2024, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º
§ 2º
§ 3º Os pontos facultativos dos dias 18 e 19 de novembro de 2024 não se aplicam aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta, tais como serviços de urgência e emergência, transportes de pacientes sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, Cemitérios municipais e demais serviços que possam acarretar prejuízos ao interesse público.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único do Decreto n.º 10.735, de 11 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de outubro de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

I - FERIADO NACIONAL		
21 de abril de 2024	Domingo	Tiradentes
01 de maio de 2024	Quarta-feira	Dia do Trabalho
07 de setembro de 2024	Sábado	Independência do Brasil
12 de outubro de 2024	Sábado	Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro de 2024	Sábado	Finados
15 de novembro de 2024	Sexta-feira	Proclamação da República
25 de dezembro de 2024	Quarta-feira	Natal
01 de janeiro de 2025	Quarta-feira	Confraternização Universal

II - FERIADO ESTADUAL		
09 de julho de 2024	Terça-feira	Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932
20 de novembro de 2024	Quarta-feira	Dia Estadual da Consciência Negra

III – FERIADO MUNICIPAL		
29 de março de 2024	Sexta-feira	Paixão de Cristo
30 de maio de 2024,	Quinta-feira	Corpus Christi
24 de junho de 2024	Segunda-feira	Data da Fundação de Atibaia

IV – PONTO FACULTATIVO		
12 de fevereiro de 2024	Segunda-feira	Carnaval
13 de fevereiro de 2024	Terça-feira	Carnaval
14 de fevereiro de 2024	Quarta-feira	Cinzas (Facultativo até 12h)
31 de maio de 2024	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Corpus Christi
08 de julho de 2024	Segunda-feira	Dia anterior ao feriado estadual - Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932
28 de outubro de 2024	Segunda-feira	Dia do Servidor Público
18 e 19 de novembro de 2024	Segunda-feira e Terça-feira	Dias anteriores ao Dia Estadual da Consciência Negra
23 e 24 de dezembro de 2024	Segunda-feira e Terça-feira	Dias anteriores ao feriado de Natal
30 e 31 de dezembro de 2024	Segunda-feira e Terça-feira	Dias anteriores ao feriado de Confraternização Universal

Atos do Poder Executivo

Memorando 56.084/2024

SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

DECRETO Nº 11.125 de 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.193.277,92** (um milhão cento e noventa e três mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 1.193.277,92** (um milhão cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2155 - REPASSE TERCEIRO SETOR – SAÚDE

603 - 24.400.10.302.0064.2155.335039.01.3100000....R\$ 193.277,92

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2239 - RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

760 - 27.800.18.541.0090.2239.339039.01.1000394..R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1922.20.11.007 – Restituição de Convênios – Recursos Próprios	R\$ 193.277,92
1999.99.21.023 – Receita de Resíduos da Construção Civil	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de outubro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Virgílio José Guatura -

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

Memorando 56.089/2024

DECRETO Nº 11.126 de 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.324.471,45** (três milhões trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.324.471,45** (três milhões trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100 DESPESAS JUDICIÁRIAS

2196 - SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS

820 - 32.100.02.061.0085.2196.339091.01.1100000.....R\$ 64.654,00

300DESPESAS FINANCEIRAS

2203 - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

829 - 32.300.04.122.0085.2203.339047.01.1100000....R\$ 500.000,00

600JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

1039 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

1043 - 32.600.28.843.0086.1039.469071.01.2200000....R\$ 58.635,00

1044 - 32.600.28.843.0086.1039.469071.01.2120000..R\$ 128.880,00

1045 - 32.600.28.843.0086.1039.469071.01.2130000....R\$ 37.485,00

2208 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA

848 - 32.600.28.843.0086.2208.329021.01.1100000..R\$ 1.900.000,00

1232 - 32.600.12.365.0086.2208.329021.01.2120000..R\$ 400.758,23

1233 - 32.600.12.361.0086.2208.329021.01.2200000..R\$ 180.932,87

1234 - 32.600.12.365.0086.2208.329021.01.2130000....R\$ 53.126,35

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO

800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2080 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

63 - 11.800.02.061.0033.2080.339040.01.1100000.....R\$ 31.257,56

2266 - ESTAGIÁRIOS

66 - 11.800.02.061.0033.2266.339036.01.1100000.....R\$ 33.396,44

Atos do Poder Executivo

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2093 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 266 - 18.100.12.361.0042.2093.339033.01.2000000.....R\$ 187,35
267 - 18.100.12.361.0042.2093.339035.01.2000000.....R\$ 0,04
269 - 18.100.12.361.0042.2093.339039.01.2000000.....R\$ 30.000,00
270 - 18.100.12.361.0042.2093.339040.01.2000000.....R\$ 5.000,00
271 - 18.100.12.361.0042.2093.339139.01.2000000.....R\$ 4.000,00
272 - 18.100.12.361.0042.2093.449052.01.2000000.....R\$ 4,56

2211 - AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

- 273 - 18.100.12.361.0042.2211.339039.01.2000000.....R\$ 142.259,83

2281 - ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO

- 274 - 18.100.12.361.0042.2281.339036.01.2000000.....R\$ 5.000,00
275 - 18.100.12.361.0042.2281.339039.01.2000000.....R\$ 1.200,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- 290 - 18.200.12.361.0043.2096.339139.01.2200000.....R\$ 19.000,00

2097 - PUBLICIDADE

- 294 - 18.200.12.361.0043.2097.339039.01.2200000.....R\$ 3.681,78

2211 - AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

- 308 - 18.200.12.361.0043.2211.339039.01.2200000.....R\$ 35.000,00

2281 - ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO

- 311 - 18.200.12.361.0043.2281.339036.01.2200000.....R\$ 12.000,00
312 - 18.200.12.361.0043.2281.339039.01.2200000.....R\$ 12.000,00

2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

- 320 - 18.200.12.365.0044.2101.339040.01.2120000.....R\$ 4.500,00
321 - 18.200.12.365.0044.2101.339139.01.2120000.....R\$ 3.590,76

2102 - PUBLICIDADE

- 326 - 18.200.12.365.0044.2102.339039.01.2120000.....R\$ 968,88

2211 - AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

- 337 - 18.200.12.365.0044.2211.339039.01.2120000.....R\$ 196.654,25

2281 - ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO

- 339 - 18.200.12.365.0044.2281.339036.01.2120000.....R\$ 10.000,00

2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

- 349 - 18.200.12.365.0045.2105.339040.01.2130000.....R\$ 3.500,00
350 - 18.200.12.365.0045.2105.339139.01.2130000.....R\$ 25.000,00

2106 - PUBLICIDADE

- 353 - 18.200.12.365.0045.2106.339039.01.2130000.....R\$ 1.000,00

2211 - AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

- 360 - 18.200.12.365.0045.2211.339039.01.2130000.....R\$ 181.721,43

2281 - ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO

- 362 - 18.200.12.365.0045.2281.339036.01.2130000.....R\$ 15.000,00

- 363 - 18.200.12.365.0045.2281.339039.01.2130000.....R\$ 3.000,00

2110 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

- 364 - 18.200.12.366.0047.2110.339030.01.2200000.....R\$ 409,78
365 - 18.200.12.366.0047.2110.339036.01.2200000.....R\$ 900,00
366 - 18.200.12.366.0047.2110.449052.01.2200000.....R\$ 1.400,00

2211 - AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

- 370 - 18.200.12.366.0047.2211.339039.01.2200000.....R\$ 25.821,86

2109 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 371 - 18.200.12.367.0046.2109.319011.01.2400000.....R\$ 51.987,34
376 - 18.200.12.367.0046.2109.339040.01.2400000.....R\$ 900,00
377 - 18.200.12.367.0046.2109.339139.01.2400000.....R\$ 100,00

2281 - ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO

- 381 - 18.200.12.367.0046.2281.339036.01.2400000.....R\$ 28.000,00
382 - 18.200.12.367.0046.2281.339039.01.2400000.....R\$ 4.486,24

213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

2211 - AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

- 390 - 18.213.12.363.0048.2211.339039.01.1100000.....R\$ 31.543,35

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS 2206 - AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL

- 840 - 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000.....R\$ 1.000.000,00

600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

1039 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

- 847 - 32.600.28.843.0086.1039.469071.01.1100000.....R\$ 1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de outubro de 2024.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– José Benedito da Silveira –

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –

SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 56.090/2024

DECRETO N.º 11.127
de 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 9.267.974,10** (nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor **1.570.213,42** (um milhão quinhentos e setenta mil duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

445 - 21.101.15.451.0057.2131.339139.01.1100000.....R\$ 108.000,00

2276 - ZELADORIA MUNICIPAL

450 - 21.101.15.451.0057.2276.339039.01.1100000.R\$ 1.462.213,42

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ACESSÓRIAS

2004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

10 - 11.001.04.122.0004.2004.339040.01.1100000.....R\$ 59.211,15

2266 - ESTAGIÁRIOS

13 - 11.001.04.122.0004.2266.339036.01.1100000.....R\$ 24.921,31

800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2080 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

62 - 11.800.02.061.0033.2080.339039.01.1100000.....R\$ 5.355,00

2266 - ESTAGIÁRIOS

66 - 11.800.02.061.0033.2266.339036.01.1100000.....R\$ 3.948,91

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

2030 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

70 - 12.101.08.241.0015.2030.335039.01.5000000.....R\$ 1.180,84

2227 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA

71 - 12.101.08.241.0015.2227.339030.01.5000000.....R\$ 5.057,78

72 - 12.101.08.241.0015.2227.339039.01.5000000.....R\$ 2.328,32

74 - 12.101.08.241.0015.2227.449051.01.5000000.....R\$ 1.000,00

75 - 12.101.08.241.0015.2227.449052.01.5000000.....R\$ 1.000,00

2039 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

77 - 12.101.08.242.0021.2039.339030.01.5000000.....R\$ 6.000,00

2038 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDICA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

78 - 12.101.08.243.0021.2038.339030.01.5000000.....R\$ 12.000,00

2036 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS

84 - 12.101.08.244.0021.2036.339014.01.5000000.....R\$ 200,16

85 - 12.101.08.244.0021.2036.339030.01.5000000.....R\$ 41.111,06

86 - 12.101.08.244.0021.2036.339036.01.5000000.....R\$ 3.357,81

89 - 12.101.08.244.0021.2036.449052.01.5000000.....R\$ 20.779,94

2037 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

90 - 12.101.08.244.0021.2037.339030.01.5000000.....R\$ 9.891,75

2263 - REEDUCAÇÃO MASCULINA

91 - 12.101.08.244.0021.2263.335039.01.5000000.....R\$ 6.000,00

2264 - INCLUSÃO PRODUTIVA

92 - 12.101.08.244.0021.2264.339030.01.5000000.....R\$ 23.972,84

93 - 12.101.08.244.0021.2264.339039.01.5000000.....R\$ 42.861,04

1069 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

95 - 12.101.08.306.0023.1069.449052.01.5000000.....R\$ 452,37

2237 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTAS BÁSICAS)

96 - 12.101.08.306.0023.2237.339039.01.5000000.....R\$ 76,80

2289 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA – UNIDADE I – CAETETUBA

99 - 12.101.08.306.0023.2289.339030.01.5000000.....R\$ 2.845,16

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2053 - PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

102 - 12.201.08.242.0022.2053.335039.01.5000000.....R\$ 15.912,69

2041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PARCERIAS COM OSC)

130 - 12.201.08.244.0024.2041.335039.01.5000000.....R\$ 49.460,00

2216 - FAMÍLIA ACOLHEDORA

938 - 12.201.08.243.0022.2216.339048.01.5000000.....R\$ 25.242,93

755 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2031 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

150 - 12.755.08.241.0016.2031.339030.01.5000000.....R\$ 3.246,02

800 CONSELHO TUTELAR

2065 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

152 - 12.800.08.243.0026.2065.339030.01.5000000.....R\$ 3.233,60

153 - 12.800.08.243.0026.2065.339036.01.5000000.....R\$ 15.461,98

Atos do Poder Executivo

154 - 12.800.08.243.0026.2065.339039.01.5000000.....R\$ 31.964,18
155 - 12.800.08.243.0026.2065.339040.01.5000000.....R\$ 7.300,00
157 - 12.800.08.243.0026.2065.449052.01.5000000.....R\$ 1.000,00

13SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2266 - ESTAGIÁRIOS

169 - 13.101.04.122.0027.2266.339036.01.1100000.....R\$ 42.242,80

17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2015 - PROFISSIONALIZAÇÃO

227 - 17.101.11.334.0040.2015.339014.01.1100000.....R\$ 2.561,32
230 - 17.101.11.334.0040.2015.449051.01.1100000.....R\$ 2.467,35
231 - 17.101.11.334.0040.2015.449052.01.1100000.....R\$ 991,01

2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

235 - 17.101.23.691.0040.2087.339014.01.1100000.....R\$ 1.127,31
236 - 17.101.23.691.0040.2087.339030.01.1100000.....R\$ 52.904,19
237 - 17.101.23.691.0040.2087.339033.01.1100000.....R\$ 8.969,19
238 - 17.101.23.691.0040.2087.339035.01.1100000.....R\$ 31.250,00
239 - 17.101.23.691.0040.2087.339036.01.1100000.....R\$ 10.060,20
240 - 17.101.23.691.0040.2087.339039.01.1100000.....R\$ 143.475,96
241 - 17.101.23.691.0040.2087.339040.01.1100000.....R\$ 8.946,63
242 - 17.101.23.691.0040.2087.339139.01.1100000.....R\$ 8.512,84

2089 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

244 - 17.101.23.691.0040.2089.339039.01.1100000.....R\$ 0,50

2266 - ESTAGIÁRIOS

245 - 17.101.23.691.0040.2266.339036.01.1100000.....R\$ 14.187,13
246 - 17.101.23.691.0040.2266.339039.01.1100000.....R\$ 2.075,30

2088 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO DE ATIBAIA

247 - 17.101.23.695.0040.2088.339030.01.1100000.....R\$ 14.391,26

421 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO

2014 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE
COMBATE AO DESEMPREGO

249 - 17.421.11.333.0011.2014.339030.01.1100000.....R\$ 20.535,64
251 - 17.421.11.333.0011.2014.339039.01.1100000.....R\$ 4.463,06

600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI

2090 - APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO
TECNOLÓGICA

254 - 17.600.23.572.0041.2090.449052.01.1100000.....R\$ 9.146,08

2092 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMI

258 - 17.600.23.572.0041.2092.449052.01.1100000.....R\$ 1.000,00

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E
LAZER

1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS
CENTROS

2266 - ESTAGIÁRIOS

419 - 19.101.27.812.0054.2266.339036.01.1100000.....R\$ 33.770,24

420 - 19.101.27.812.0054.2266.339039.01.1100000.....R\$ 65,90

20SECRETARIA DE GOVERNO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

2266 - ESTAGIÁRIOS

431 - 20.101.04.122.0056.2266.339036.01.1100000.....R\$ 23.233,13

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

2133 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

458 - 22.101.04.123.0058.2133.339014.01.1100000.....R\$ 3.309,38
459 - 22.101.04.123.0058.2133.339030.01.1100000.....R\$ 21.292,90
460 - 22.101.04.123.0058.2133.339033.01.1100000.....R\$ 1.130,17
462 - 22.101.04.123.0058.2133.339036.01.1100000.....R\$ 1.000,00
463 - 22.101.04.123.0058.2133.339039.01.1100000.....R\$ 102.876,31
464 - 22.101.04.123.0058.2133.339040.01.1100000.....R\$ 43.717,69
466 - 22.101.04.123.0058.2133.449051.01.1100000.....R\$ 3.016,57

2266 - ESTAGIÁRIOS

468 - 22.101.04.123.0058.2266.339036.01.1100000.....R\$ 12.380,66
469 - 22.101.04.123.0058.2266.339039.01.1100000.....R\$ 10,60

900 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

2286 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

473 - 22.900.04.126.0058.2286.339030.01.1100000.....R\$ 7.202,78
474 - 22.900.04.126.0058.2286.339039.01.1100000.....R\$ 6.567,85
476 - 22.900.04.126.0058.2286.449052.01.1100000.....R\$ 6.220,00

23SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS
HUMANOS

2134 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

482 - 23.101.04.128.0059.2134.339014.01.1100000.....R\$ 1.232,46
484 - 23.101.04.128.0059.2134.339036.01.1100000.....R\$ 1.000,00
485 - 23.101.04.128.0059.2134.339039.01.1100000.....R\$ 103.337,00
487 - 23.101.04.128.0059.2134.449052.01.1100000.....R\$ 2.100,00

2266 - ESTAGIÁRIOS

488 - 23.101.04.128.0059.2266.339036.01.1100000.....R\$ 5.750,94

25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
CIVIL

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA
PÚBLICA

2165 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

664 - 25.101.06.181.0066.2165.339014.01.1100000.....R\$ 2.049,05
668 - 25.101.06.181.0066.2165.339039.01.1100000.....R\$ 10.955,77
669 - 25.101.06.181.0066.2165.339040.01.1100000.....R\$ 20.020,61
671 - 25.101.06.181.0066.2165.449052.01.1100000.....R\$ 360,00

1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E
ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL

672 - 25.101.06.181.0067.1024.449052.01.1100000.....R\$ 12.591,29

2166 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNI

674 - 25.101.06.181.0067.2166.339030.01.1100000.....R\$ 716,64

Atos do Poder Executivo

676 - 25.101.06.181.0067.2166.339039.01.1100000.....R\$ 29.747,39

2168 - MANUTENÇÃO DO CANIL GCM

678 - 25.101.06.181.0067.2168.339030.01.1100000.....R\$ 8.828,50

680 - 25.101.06.181.0067.2168.339039.01.1100000.....R\$ 5.101,52

2261 - GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)

684 - 25.101.06.181.0067.2261.339040.01.1100000.....R\$ 69.338,46

2035 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

688 - 25.101.06.182.0020.2035.339030.01.1100000.....R\$ 18.183,73

689 - 25.101.06.182.0020.2035.339039.01.1100000.....R\$ 125,76

691 - 25.101.06.182.0020.2035.449052.01.1100000.....R\$ 980,65

1005 - 25.101.06.182.0020.2035.339014.01.1100000.....R\$ 2.279,49

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

2266 - ESTAGIÁRIOS

744 - 27.101.15.451.0071.2266.339036.01.1100000.....R\$ 51.312,07

28SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

2266 - ESTAGIÁRIOS

773 - 28.101.24.131.0077.2266.339036.01.1100000.....R\$ 9.454,33

33SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

2223 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

856 - 33.101.02.061.0089.2223.339036.01.1100000.....R\$ 18.283,17

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

250DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

2266 - ESTAGIÁRIOS

1103 - 34.250.18.542.0013.2266.339036.01.1100000.....R\$ 16.989,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 18 de outubro de 2024.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –

CHEFE DE GABINETE

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Sidney de Oliveira Poloni –

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– José Benedito da Silveira –

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Marcelo Martiniano Bernardes –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER INTERINO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Rubens Augusto Domingues –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Luiz Benedito Roberto Toricelli –
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

– Daniel Borghi Filho –
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 56.103/2024

DECRETO Nº 11.128
de 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 9.267.974,10** (nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor **R\$ 9.267.974,10** (nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO

701 FUNDO SOCIAL

2034 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

30 - 11.701.08.244.0019.2034.319011.01.5000000.....R\$ 40.000,00

800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2080 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

Atos do Poder Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

55 - 11.800.02.061.0033.2080.319011.01.1100000.....R\$ 400.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

280 - 18.200.12.361.0043.2096.319011.01.2200000.....R\$ 400.000,00

2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

315 - 18.200.12.365.0044.2101.319013.01.2120000.....R\$ 10.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINOFUNDAMENTAL

391 - 18.300.12.361.0049.2115.319011.02.2610000.....R\$ 400.000,00

393 - 18.300.12.361.0049.2115.319016.02.2610000.....R\$ 550.000,00

2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE

398 - 18.300.12.365.0050.2117.319016.02.2710000.....R\$ 300.000,00

2119 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA

399 - 18.300.12.365.0051.2119.319011.02.2720000.....R\$ 200.000,00

401 - 18.300.12.365.0051.2119.319016.02.2720000.....R\$ 230.000,00

2120 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL

402 - 18.300.12.367.0052.2120.319011.02.2610000.....R\$ 300.000,00

403 - 18.300.12.367.0052.2120.319013.02.2610000.....R\$ 100.000,00

404 - 18.300.12.367.0052.2120.319016.02.2610000.....R\$ 100.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

440 - 21.101.15.451.0057.2131.319016.01.1100000.....R\$ 70.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

900 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

2286 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

470 - 22.900.04.126.0058.2286.319011.01.1100000.....R\$ 90.000,00

471 - 22.900.04.126.0058.2286.319013.01.1100000.....R\$ 30.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

557 - 24.400.10.301.0097.2137.319011.01.3100000.....R\$ 1.877.790,89

558 - 24.400.10.301.0097.2137.319013.01.3100000.....R\$ 602.900,00

559 - 24.400.10.301.0097.2137.319016.01.3100000.....R\$ 80.000,00

1259 - 24.400.10.301.0097.2137.319011.05.3100000.....R\$ 71.503,11

2159 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

584 - 24.400.10.302.0062.2159.319011.01.3100000.....R\$ 65.000,00

2152 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

635 - 24.400.10.304.0063.2152.319011.01.3200000.....R\$ 130.000,00

636 - 24.400.10.304.0063.2152.319013.01.3100000.....R\$ 40.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

660 - 25.101.06.181.0066.2165.319011.01.1100000.....R\$ 1.400.000,00

662 - 25.101.06.181.0066.2165.319013.01.1100000.....R\$ 680.000,00

663 - 25.101.06.181.0066.2165.319016.01.1100000.....R\$ 15.000,00

1260 - 25.101.06.181.0066.2165.319011.91.1100000.....R\$ 35.780,10

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

2214 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

779 - 30.101.26.782.0088.2214.319011.01.1100000.....R\$ 500.000,00

780 - 30.101.26.782.0088.2214.319013.01.1100000.....R\$ 100.000,00

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

2260 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

882 - 34.101.18.541.0099.2260.319011.01.1100000.....R\$ 370.000,00

883 - 34.101.18.541.0099.2260.319013.01.1100000.....R\$ 80.000,00

Art. 2º O valor de **R\$ 8.347.974,10** (oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

03 - 11.001.04.122.0004.2004.319016.01.1100000.....R\$ 80.000,00

500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2252 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

20 - 11.500.04.124.0098.2252.319011.01.1100000.....R\$ 290.000,00

21 - 11.500.04.124.0098.2252.319013.01.1100000.....R\$ 70.000,00

750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2224 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

44 - 11.750.04.131.0003.2224.319011.01.1100000.....R\$ 50.000,00

800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2080 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

57 - 11.800.02.061.0033.2080.319016.01.1100000.....R\$ 20.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Atos do Poder Executivo

2036 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
81 - 12.101.08.244.0021.2036.319011.01.5000000.....R\$ 750.000,00
82 - 12.101.08.244.0021.2036.319013.01.5000000.....R\$ 100.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
158 - 13.101.04.122.0027.2066.319011.01.1100000.....R\$ 100.000,00
159 - 13.101.04.122.0027.2066.319013.01.1100000.....R\$ 40.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
198 - 16.102.13.392.0035.2082.319013.01.1100000.....R\$ 20.000,00
199 - 16.102.13.392.0035.2082.319016.01.1100000.....R\$ 75.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
232 - 17.101.23.691.0040.2087.319011.01.1100000.....R\$ 250.000,00
233 - 17.101.23.691.0040.2087.319013.01.1100000.....R\$ 130.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2093 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
262 - 18.100.12.361.0042.2093.319013.01.2000000.....R\$ 10.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
282 - 18.200.12.361.0043.2096.319016.01.2200000.....R\$ 50.000,00

2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
314 - 18.200.12.365.0044.2101.319011.01.2120000.....R\$ 70.000,00
316 - 18.200.12.365.0044.2101.319016.01.2120000.....R\$ 150.000,00

2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
342 - 18.200.12.365.0045.2105.319011.01.2130000.....R\$ 50.000,00
344 - 18.200.12.365.0045.2105.319016.01.2130000.....R\$ 80.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINOFUNDAMENTAL
392 - 18.300.12.361.0049.2115.319013.02.2610000.....R\$ 350.000,00

2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
396 - 18.300.12.365.0050.2117.319011.02.2710000.....R\$ 380.000,00
397 - 18.300.12.365.0050.2117.319013.02.2710000.....R\$ 280.000,00

2119 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
400 - 18.300.12.365.0051.2119.319013.02.2720000.....R\$ 250.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
409 - 19.101.27.812.0054.2127.319011.01.1100000.....R\$ 30.000,00
410 - 19.101.27.812.0054.2127.319013.01.1100000.....R\$ 100.000,00
919 - 19.101.27.812.0054.2127.449052.91.1100000.....R\$ 35.780,10

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
2130 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
422 - 20.101.04.122.0056.2130.319011.01.1100000.....R\$ 50.000,00
424 - 20.101.04.122.0056.2130.319016.01.1100000.....R\$ 20.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
438 - 21.101.15.451.0057.2131.319011.01.1100000.....R\$ 390.000,00
439 - 21.101.15.451.0057.2131.319013.01.1100000.....R\$ 200.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
455 - 22.101.04.123.0058.2133.319011.01.1100000.....R\$ 300.000,00
456 - 22.101.04.123.0058.2133.319013.01.1100000.....R\$ 110.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2148 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
509 - 24.400.10.122.0097.2148.339033.01.3100000.....R\$ 3.910,95
510 - 24.400.10.122.0097.2148.339039.01.3100000.....R\$ 64.520,97

1016 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE
514 - 24.400.10.301.0061.1016.449052.01.3100000.....R\$ 134.780,51

1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE
518 - 24.400.10.301.0061.1017.449051.01.3100000.....R\$ 80.130,02

2138 - SUPRIMENTOS PARA REDE DE SAÚDE
519 - 24.400.10.301.0061.2138.339030.01.3100000.....R\$ 10,00

2140 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
526 - 24.400.10.301.0061.2140.339030.01.3100000.....R\$ 14.256,80

2141 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
536 - 24.400.10.301.0061.2141.339030.01.3100000.....R\$ 10.000,00
538 - 24.400.10.301.0061.2141.339039.01.3100000.....R\$ 18.903,97

Atos do Poder Executivo

2142 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

540 - 24.400.10.301.0061.2142.339030.01.3100000.....R\$ 8.955,87

2144 - PROMOÇÃO / APOIO TERAPÊUTICO

546 - 24.400.10.301.0061.2144.339039.01.3100000.....R\$ 4.624,00

2282 - ESTAGIÁRIOS – SAÚDE

551 - 24.400.10.301.0061.2282.339036.05.3010000.....R\$ 115.503,11

552 - 24.400.10.301.0061.2282.339036.05.3010182.....R\$ 36.000,00

553 - 24.400.10.301.0061.2282.339039.01.3100000.....R\$ 10.884,05

2136 - REAVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

556 - 24.400.10.301.0097.2136.339039.01.3100000.....R\$ 25.377,00

2137 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

560 - 24.400.10.301.0097.2137.319094.01.3100000.....R\$ 221.551,53

561 - 24.400.10.301.0097.2137.339008.01.3100000.....R\$ 5.000,00

563 - 24.400.10.301.0097.2137.339030.01.3100000.....R\$ 65.256,84

565 - 24.400.10.301.0097.2137.339036.01.3100000.....R\$ 12.100,00

566 - 24.400.10.301.0097.2137.339039.01.3100000.....R\$ 20.000,00

567 - 24.400.10.301.0097.2137.339040.01.3100000.....R\$ 15.000,00

568 - 24.400.10.301.0097.2137.339139.01.3100000.....R\$ 54.186,88

2153 - TRANSPORTE SANITÁRIO

569 - 24.400.10.301.0097.2153.339039.01.3100000.....R\$ 5.932,09

570 - 24.400.10.301.0097.2153.339040.01.3100000.....R\$ 10.311,00

2212 - AUXÍLIO SERVIDOR – SAÚDE

571 - 24.400.10.301.0097.2212.339039.01.3100000.....R\$ 922.628,83

2151 - ATENDIMENTOS SANTA CASA

577 - 24.400.10.302.0062.2151.335039.01.3100000.....R\$ 462.476,14

2159 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

590 - 24.400.10.302.0062.2159.339039.01.3100000.....R\$ 169.962,59

592 - 24.400.10.302.0062.2159.449052.01.3100000.....R\$ 6.496,28

2154 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, AD/I

596 - 24.400.10.302.0064.2154.339030.01.3100000.....R\$ 6.589,16

598 - 24.400.10.302.0064.2154.339036.01.3100000.....R\$ 43.446,92

600 - 24.400.10.302.0064.2154.339039.01.3100000.....R\$ 30.736,98

2269 - REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

610 - 24.400.10.302.0064.2269.339039.01.3100000.....R\$ 182.126,07

2269 - REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

612 - 24.400.10.302.0064.2269.449052.01.3100000.....R\$ 7.165,86

2271 - PROGRAMA BANCO DE LEITE/CASA MULHER

615 - 24.400.10.302.0064.2271.339030.01.3100000.....R\$ 1.735,21

616 - 24.400.10.302.0064.2271.339036.01.3100000.....R\$ 19.250,00

617 - 24.400.10.302.0064.2271.339039.01.3100000.....R\$ 1.085,22

2152 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

638 - 24.400.10.304.0063.2152.339014.01.3100000.....R\$ 736,38

639 - 24.400.10.304.0063.2152.339030.01.3100000.....R\$ 15.542,00

645 - 24.400.10.304.0063.2152.339139.01.3100000.....R\$ 7.300,00

2273 - CONTROLE DO DIABETES

630 - 24.400.10.303.0096.2273.339030.01.3100000.....R\$ 3.059,00

2146 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

632 - 24.400.10.304.0063.2146.339030.01.3100000.....R\$ 4,33

633 - 24.400.10.304.0063.2146.339039.01.3100000.....R\$ 1.830,84

2162 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

649 - 24.400.10.305.0063.2162.339014.01.3100000.....R\$ 2.100,00

650 - 24.400.10.305.0063.2162.339030.01.3100000.....R\$ 40.393,66

653 - 24.400.10.305.0063.2162.339033.01.3100000.....R\$ 2.461,60

659 - 24.400.10.305.0063.2162.449052.01.3100000.....R\$ 2.871,34

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2035 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

685 - 25.101.06.182.0020.2035.319011.01.1100000.....R\$ 150.000,00

686 - 25.101.06.182.0020.2035.319013.01.1100000.....R\$ 100.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2169 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

698 - 26.101.23.695.0068.2169.319013.01.1100000.....R\$ 20.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

2177 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

733 - 27.101.15.451.0071.2177.319011.01.1100000.....R\$ 130.000,00

734 - 27.101.15.451.0071.2177.319013.01.1100000.....R\$ 30.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

2184 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

763 - 28.101.24.131.0077.2184.319011.01.1100000.....R\$ 50.000,00

764 - 28.101.24.131.0077.2184.319013.01.1100000.....R\$ 20.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO

2190 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

801 - 31.101.16.482.0083.2190.319011.01.1100000.....R\$ 80.000,00

802 - 31.101.16.482.0083.2190.319013.01.1100000.....R\$ 20.000,00

Art. 3º O valor de **R\$ 920.000,00** (novecentos e vinte mil reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor: 1751.50.01.001 – Transf. de Recursos do FUNDEB....R\$ 920.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de outubro de 2024.

–Emil Ono –

Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

– José Benedito da Silveira –
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –
SECRETÁRIA DE CULTURA

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Marcelo Martiniano Bernardes –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER – interino

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Rubens Augusto Domingues –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Alcides Pereira Bueno Neto –
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – interina

– Daniel Borghi Filho –
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO – interina

Protocolo n.º 44.667/2024

DECRETO Nº 11.129
de 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box n.º 04 da Praça Aprígio de Toledo ao Sr. Douglas Alex Ambrósio.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação,

Considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box n.º 04 da Praça Aprígio de Toledo, a título precário ao Sr. Douglas Alex Ambrósio, CPF 142.033.538-31, para comercialização de produtos alimentícios.

Art. 2º O Autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º O Autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto n.º 8.012, de 27 de julho de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de outubro de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 11/10/2024 a 18/10/2024

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prof.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
38430/2022	38430/2022	Sodexo do Brasil Comercial S.A.	49.930.514/3619-01	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
3320167/2024	3320167/2024	Boteco Costelão Ltda	47.895.139/0001-04	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3363081/2024	3363081/2024	Ivone Rios Lanchonete	01.800.587/0001-86	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3332860/2024	3332860/2024	Mega Vest Casa Ltda	31.035.833/0013-55	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
3363076/2024	3363076/2024	Roselani Fernandes da Silva	37.129.153/0001-43	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3357310/2024	3357310/2024	Vera Lucia Ferreira de Medeiros	41.429.412/0001-29	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3366073/2024	3366073/2024	Viviane Catta Preta Geribello	05.735.069/0001-87	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3320480/2024	3320480/2024	Catarine Cristina Pereira de Oliveira	29.007.904/0001-20	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
3335348/2024	3335348/2024	Beatriz Araujo Oliveira Tome Brancaglion	55.124.621/0001-79	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3366617/2024	3366617/2024	Andre Alberto de Moraes Garcia	39.390.825/0001-03	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3329481/2024	3329481/2024	Dona Angelita Com e Imp de Alimentos Ltda	39.676.844/0001-92	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3323877/2024	3323877/2024	Venner Pizzaria e Esfiharia Ltda	46.740.253/0001-00	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3417956/2024	3417956/2024	Vanderlei e Paulo Henrique Comercio de Carnes Ltda	37.128.842/0001-33	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
3387043/2024	3387043/2024	Restaurante Koisa Boa Ltda	73.128.142/0001-02	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3387049/2024	3387049/2024	Restaurante Lago dos Pinheiros Ltda	39.934.437/0001-38	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3430341/2024	3430341/2024	Tanno Food Service Ltda	18.883.684/0001-82	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
29672/2022	48839/2024	Drogaria do Povo de Atibaia Ltda	46.478.706/0001-64	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
53848/2022	47693/2024	Velitah Brasil Ltda	36.100.211/0001-43	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
18123/2021	48342/2024	Hospital Psiquiátrico Estrela do Amanhecer	24.649.449/0001-43	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

		Ltda			de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente	
36842/2016	48341/2024	Hospital Psiquiátrico Estrela do Amanhecer Ltda	24.649.449/0001-43	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
44426/2022	48340/2024	Hospital Psiquiátrico Estrela do Amanhecer Ltda	24.649.449/0001-43	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
53330/2022	47592/2024	Guadagnucci Assistência Médica Ltda	23.820.473/0001-30	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
3365772/2024	3365772/2024	Fernanda Belgini	14.104.560/0001-09	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
28742/2020	46091/2024	M M Industria e Comercio de Materiais Ortopedicos Ltda	38.002.730/0001-02	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Medicina
3372283/2024	3372283/2024	Ferguedes Medicina Ltda	71.715.031/0001-77	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3385221/2024	3385221/2024	Clinica Medica Atibaia Ltda	52.346.129/0001-50	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ecg, eeg e outros exames análogos	Medicina
3395391/2024	3395391/2024	HH Saúde Ltda	26.952.232/0001-33	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Medicina
641/2021	45987/2024	Premium Vacinas Ltda	39.528.448/0001-18	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
9137/10	47711/2024	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	01.875.153/0003-07	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
36802/2024	36802/2024	Clínica Karoline Avigni Ltda	55.554.917/0001-20	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
38121/2024	38121/2024	Lucimara Sargiani Estética Avançada Ltda	56.226.819/0001-26	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3410749/2024	3410749/2024	Mendes e Oliveira Com. e Serviços Ltda	55.198.032/0001-35	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
1712/1995	39938/2024	Pharmazoo Clinica Veterinaria Ltda	00.678.570/0001-35	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](http://SIVISA.CIDADÃO), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 4790/2024	D-24.184	Jose Roberto Albertini	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

			propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	
F 4880/2024	D-24.186	Solange Aparecida Figueiredo	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos .	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental
F 4891/2024	D-24.187	Thiago Duarte Pinto Soares de Oliveira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção.	Art.1º § 1º Inc.IV da lei ordinária 3.934/2010 c/c Art.46 e Art.49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da lei estadual nº 10.083/1998.	Ambiental
F 4908/2024	D-24.189	Maria das Graças do Nascimento	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos .	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental
F 4915/2024	2339	GR Serviços de Alimentação Ltda	Não manter as condições higiênico-sanitária apropriados em bom estado de conservação as instalações, equipamentos e utensílios e não manter os preceitos de limpeza , higiene na manipulação, acondicionamento e conservação dos alimentos.	Port. CVS 5/2013 c/c RDC 216/2004 c/c Art. 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Alimentos
F 4923/2024	2340	Hospital Novo Atibaia S/A	Não manter a segurança dos alimentos servidos aos pacientes devido às condições encontradas na cozinha.	RDC 63 Art. 60 c/c Art. 38,93 da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 4879/2024	D-24.185	Elisabeth Brigitta Feige Espolio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos no quintal sem manutenção e com mato alto.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental
F 4892/2024	D-24.188	Márcia Valle Bello Branas Perfeito	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a	Art.1º § 1º Inc.IV da lei ordinária 3.934/2010 c/c Art.46 e Art.49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da lei estadual nº	Ambiental



Atos da Vigilância Sanitária

			proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção.	10.083/1998.	
--	--	--	--	--------------	--

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 909/2024	Waldemar Gattermate	DI-24.098	AIPM	D-24.020	Ambiental
F 4535/2024	Tobias Gomes Junqueira	DI-24.106	AIPM	D-24.177	Ambiental
M 14421/2024	Jose Martins	DI-24.104	AIPM	D-24.099	Ambiental
F 4537/2024	Arminda Leitao Monteiro - Espolio	DI-24.105	AIPM	D-24.178	Ambiental
F 3426/2024	Belizanda de Sales Silva	DI-24.107	AIPM	D-24.165	Ambiental
F 1280/2024	Gilberto M. de Oliveira	1436	AIPA	1646	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
DN-24.041	DI-24.094	Caio Vinicius Pedro Figueira	F 1715/2024	Ambiental
DN-24.042	DI-24.071	Maria Aparecida Ferreira de Oliveira Usina	F 2865/2024	Ambiental
DN-24.043	DI-24.070	Alvinopolis Empreendimentos Imobiliarios SC Ltda	F 2958/2024	Ambiental
DN-24.044	DI-24.069	Lucas Maciel Pereira Bastos	F 2959/2024	Ambiental
DN-24.045	DI-24.089	Aliberto Alves	F 4072/2024	Ambiental
DN-24.046	DI-24.090	Carlos Roberto Akira Anzae	F 2647/2024	Ambiental
DN-24.047	DI-24.088	Francesco di Marzo	F 966/2024	Ambiental
DN-24.048	DI-24.076	Claudio Roberto Moreira	F 2276/2024	Ambiental
DN-24.049	DI-24.078	Cintia Sega Pelegrino Coutinho	F 2960/2024	Ambiental
DN-24.050	DI-24.096	Regina Nagoshi	F 2672/2024	Ambiental
DN-24.051	DI-24.097	Larissa Norma Gyana	F 2671/2024	Ambiental

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Odontologia	F 2869/2024	Dra Larissa Leme Harmonização Facial Ltda	44128/2023	Deferido
Ambiental	F 2896/2024	Jose Manoel da Conceição Filho	2896/2024	Deferido
Água	F 4592/2024	Associação Hortolândia de Atibaia	44805/2024	Indeferido



Atos da Vigilância Sanitária

Ambiental	F 2884/2024	Nair Gonzalez Valade Espolio	2884/2024	Deferido
Ambiental	P 42046/2024	Caique Matheus Vieira de Matos	42046/2024	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Odontologia	48314/2024	Everton de Oliveira Rozzanti	48314/2024	Indeferido
Medicina	47081/2024	Silva & Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	47081/2024	Indeferido
Medicina	49418/2024	Lucimara Sargiani Estetica Avançada Ltda	49418/2024	Indeferido
Medicina	19168/2022	Minuto Saúde Administração de Consultórios Ltda	19168/2022	Indeferido
Farmácia	48075/2024	Cris Água do Brasil Ltda	48075/2024	Indeferido
Alimentos	P 16959/2022	Bruna Fernanda Silva	16959/2022	Indeferido
Farmácia	8399/2023	Drogaria São Paulo S.A	18467/2024	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
M 12431/2024	Rua Dona Virginia 47	Centro	Ambiental	Foco de Dengue	Segue protocolo fiscalização
O 10905/2024	Rua Desembargador Felipe Pugliesi	Chácaras Maringá	Ambiental	Acúmulo de lixos	Segue protocolo fiscalização
O 10670/2024	Rua Emidio Gomes 344	Jardim Shangri-Lá	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
O 3869/2024	Rua Antonio Pedro Gentil Consoli 463	Atibaia Jardim	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
P 47465/2024	Associação Melhoramentos Buona Vita Atibaia	Tanque	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 1879/2024	Rua Cecília Meireles 36 T Atibaia I	Condomínio Atibaia Park II	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 3353/2024	Rua Bragança 250	Condomínio Piazza	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
P 47436/2024	Hotel Gran Roca	Estância Lynce	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
P 47468/2024	Associação Melhoramentos Buona Vita Atibaia	Tanque	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 10900/2024	Avenida São Carlos 180	Jardim do Lago	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
M 55251/2024	Rua Lamartine Fagundes 770	Jardim Siriema	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 11214/2024	Rua Padre Ernesto da Cunha Veloso 34	Atibaia Jardim	Ambiental	Acumulo de inservíveis	Segue protocolo fiscalização

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Atos da Vigilância Sanitária

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 3992/2023	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	Odontologia	AIF 1799	Advertido
F 2549/2023	Centro de Treinamento Corporal Fit Ltda	Prestação de Serviço	AIF 1973	Advertido
F 1910/2024	Slim Fit Care Clínica de Emagrecimento e Estética	Prestação de Serviço	AIF 1560	Advertido
F 1908/2024	Slim Fit Care Clínica de Emagrecimento e Estética	Prestação de Serviço	AIF 1557	Advertido
F 1220/2024	Lepper Odontologia e Locação de Consultórios Ltda	Odontologia	AIF 1908	Advertido
F 1909/2024	Slim Fit Care Clínica de Emagrecimento e Estética	Prestação de Serviço	AIF 1558	Advertido
719/2023	Maria Lucineide de Azevedo	Medicina	Estrutura	Cancelamento de Licença
F 909/2021	Pinheiro & Wallace Ltda	Medicina	AIF 0645	Advertido
F 1715/2022	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	Odontologia	AIF 1994	Advertido
F 2841/2022	Sobrati Senior Ltda	Medicina	AIF 1747	Advertido
F 1831/2022	F.A.S. de Almeida	Medicina	AIF 1742	Advertido
F 2143/2022	Paula Reis de Almeida	Prestação de Serviço	AIF 1105	Advertido
F 1828/2022	Baby King Educação Infantil Ltda	Medicina	AIF 1737	Advertido
F 2431/2022	Laboratório Doctor Aliança	Medicina	AIF 1111	Advertido
F 2477/2022	Diovana Aparecida de Oliveira Gisse	Prestação de Serviço	AIF 1739	Advertido
F 947/2022	Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais	Medicina	AIF 1982	Advertido
P 39879/2024	Katherine Barbosa Beauty Estetica Ltda	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerramento de atividades
1622/1998	Anderson César Breda	Odontologia	Estrutura	Cancelamento de licença sanitária
48855/2023	VM Gestão em Saúde Ocupacional	Medicina	Estrutura	Cancelamento de Licença Sanitária

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
49059/2024	Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia SS	Medicina	Rubrica de livro	Emitido
14610/2024	Marcella Adamo Miraglia	Medicina	Renovação de Licença Sanitária	Isento de Licença Sanitária

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho n.º 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei 061/2024, que **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.212.359.690,00 (hum bilhão duzentos e doze milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais)**. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 07 dias do mês de outubro de 2024. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Ofício Convocação n.º 30/2024 Atibaia, 17 de outubro de 2024.
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “SUCESSIVAS” a serem realizadas no próximo dia 22 de outubro de 2024, após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado os seguintes Projetos:

Veto total n.º 01/2024, de autoria do Executivo, Veto Total ao Projeto de Lei Complementar n.º 30/2023 de autoria do Executivo, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências. Maioria absoluta.

Projeto de Lei Complementar n.º 28/2024 de autoria do Executivo, autoriza o Poder Executivo a receber os créditos tributários decorrentes do IPTU e Tributos Mobiliários lançando para o exercício de 2024 ainda devidos, na forma que especifica, e dá outras providências. Maioria absoluta.

Projeto de Lei n.º 51/2024, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, dispõe sobre denominação da Estrada José Leonço Fernandes, que se inicia na Rua Papoulas, no bairro Chácaras Fernão

Dias, e termina em propriedade privada com o nome de Sítio Alto das Flores, no mesmo bairro. Maioria simples.

Projeto de Lei n.º 53/2024, de autoria da Vereadora Ana Borghi, dispõe sobre a denominação de CENTRO COMUNITÁRIO LARANJAL DE CIMA MIGUEL MENDES ORTIZ, ao atual Centro Comunitário sem denominação oficial, localizado na Estrada da Fazenda São Bento, s/n.º, no bairro do Laranjal, neste Município, e dá outras providências. Maioria simples.

Projeto de Lei n.º 58/2024, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, dispõe sobre a denominação de Rua Professor José Bueno Conti, na atual Rua 03, que se inicia na Rua Francisco Silvério Morales Cespede e termina na E.E.E. (Estação Elevada de Esgoto), no Loteamento Nossa Senhora do Sion. Maioria simples.

Fernando Soares de Souza
Presidente

Atibaia, 17 de outubro de 2024.

Processo a ser discutido e votado na pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2024, às 17h00**.

Veto total n.º 01/2024, de autoria do Executivo, Veto Total ao Projeto de Lei Complementar n.º 30/2023 de autoria do Executivo, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências. Maioria absoluta.

Projeto de Lei n.º 51/2024, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, dispõe sobre denominação da Estrada José Leonço Fernandes, que se inicia na Rua Papoulas, no bairro Chácaras Fernão Dias, e termina em propriedade privada com o nome de Sítio Alto das Flores, no mesmo bairro. Maioria simples.

Projeto de Lei n.º 53/2024, de autoria da Vereadora Ana Borghi, dispõe sobre a denominação de CENTRO COMUNITÁRIO LARANJAL DE CIMA MIGUEL MENDES ORTIZ, ao atual Centro Comunitário sem denominação oficial, localizado na Estrada da Fazenda São Bento, s/n.º, no bairro do Laranjal, neste Município, e dá outras providências. Maioria simples.

Projeto de Lei n.º 58/2024, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, dispõe sobre a denominação de Rua Professor José Bueno Conti, na atual Rua 03, que se inicia na Rua Francisco Silvério Morales Cespede e termina na E.E.E. (Estação Elevada de Esgoto), no Loteamento Nossa Senhora do Sion. Maioria simples.

Câmara da Estância de Atibaia

Fernando Soares de Souza
Presidente

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 16/10/2024

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro das próximas sessões.

Expediente da 34ª Sessão Ordinária de 15.10.24 de acordo com o Art. 167 do RI

Diversos 13/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contas Anuais. Câmara. Cumprimento dos índices constitucionais e legais. Quadro de pessoal. Recomendação de contribuições previdenciárias. Determinação. Regularidade, com ressalvas. **Para ciência aos Senhores Vereadores. Arquite-se.**

Diversos 14/2024, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e da Mesa Diretora, Balançetes referentes ao mês de setembro de 2024 da Câmara Municipal de Atibaia. **À Comissão de Finanças.**

Projeto de Lei nº 62/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa das Nações, realizada nas imediações da Paróquia São João Batista, no calendário oficial de Atibaia. **Ao Jurídico e às comissões de Justiça, Turismo e Finanças.**

Projeto de Lei Complementar nº 28/2024 de autoria do Executivo, autoriza o Poder Executivo a receber os créditos tributários decorrentes do IPTU e Tributos Mobiliários lançados para o exercício de 2024 ainda devidos, na forma que especifica, e dá outras providências. **Ao Jurídico e às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.**

Leitura de Pareceres

Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 51/2024 de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira,** dispõe sobre denominação da Estrada José Leonço Fernandes, que se inicia na Rua Papoulas, no bairro Chácaras Fernão Dias, e termina em propriedade privada com o nome de Sítio Alto das Flores, no mesmo bairro. À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária.

Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 53/2024 de autoria da Vereadora Ana Borghi,** dispõe sobre a denominação de CENTRO COMUNITÁRIO LARANJAL DE CIMA MIGUEL MENDES ORTIZ, ao atual Centro Comunitário sem

denominação oficial, localizado na Estrada da Fazenda São Bento, s/n.º, no bairro do Laranjal, neste Município, e dá outras providências. À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária.

Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 58/2024 de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth,** dispõe sobre a denominação de Rua Professor José Bueno Conti, na atual Rua 03, que se inicia na Rua Francisco Silvério Morales Cespede e termina na E.E.E. (Estação Elevada de Esgoto), no Loteamento Nossa Senhora do Sion. À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária.

Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Veto total 01/2024 de autoria do Executivo.** Veto Total ao Projeto de Lei Complementar Nº 0030/2023 de autoria do Executivo, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências. À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária.

Requerimentos

Requerimento nº 67/2024 de autoria da Vereadora Ana Beathalter. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a relação de consultas, exames e diagnósticos especificidade, por especialidade/ pendentes de agendamento/lista de espera até a data de resposta desta propositura. **Aprovado**

Requerimento nº 68/2024 de autoria da Vereadora Ana Beathalter. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), especificamente em relação aos gastos e valores arrecadados no mês de setembro de 2024. **Aprovado.**

Projetos aprovados na Sessão:

Diversos nº 08/24 de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Que acata o Parecer do Tribunal de Contas, referente às Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia no Exercício 2021, Processo TC-7252.989.20-7. Que em votação Única, maioria qualificada, obteve 8 votos rejeitando o parecer da Comissão de Finanças.

Em razão da rejeição do parecer da Comissão de Finanças e do TCE, foi expedido Decreto Legislativo 12/2024 aprovando as contas do Sr. Prefeito. A publicação do Decreto Legislativo será na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Projeto de Lei nº 54/2023 de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, dispõe sobre a carteira de identificação da pessoa

Câmara da Estância de Atibaia

com Fibromialgia no município de Atibaia, e dá outras providências.
Aprovado.

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Não houve inscritos

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - Pi do Judô
Marcos Pinto de Oliveira - Marcão do Itapetinga
Ana Beathalter - Ana Beathalter

Na sessão de 15 de outubro de 2024, 11 Vereadores estiveram presentes e foram apresentados: 07 Indicações, 02 Requerimentos, 01 Moção e 02 Projeto de Lei foram aprovados.

A sessão pode ser assistida na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=Fl3FynMQHyU>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Decreto Legislativo n.º 012/2024 - De 15 de Outubro de 2024 -

Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito relativa ao Exercício financeiro econômico de 2021.

FERNANDO SOARES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º Nos termos do artigo 211, §1º, 'a' c/c §2º e o artigo 303 ss do Regimento Interno, ficam integralmente **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Atibaia, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município de Atibaia, relativas ao exercício de 2021, contrariando a conclusão extraída dos autos do processo TC -7252.989.20-7 do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Soares de Souza
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2024 - De 17 de outubro de 2024-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR FERNANDO SOARES DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º – É declarado PONTO FACULTATIVO o dia 28 de outubro, não havendo assim expediente nas repartições da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 29 de outubro de 2024.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 17 de OUTUBRO DE 2024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado, em data supra

Aline Penteado
Chefe da Divisão Administrativa

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA Processo Administrativo N.º. 105/2024; Contrato n.º011/2024, Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO- MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, EM PVC, PARA CONCESSÃO DE VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA EDILIDADE; VALOR DO CONTRATO: estimado R\$ 681.784,80 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); Prazo de Vigência: de 16 de outubro 2024 até 16 de outubro de 2025; Dotação: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA; Data da Assinatura do contrato: 16 de outubro 2024**

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FERNANDO SOARES DE SOUZA
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6258-9F23-5042-2A39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 18/10/2024 18:21:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6258-9F23-5042-2A39>